

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 19/09/22

*[Assinatura]*  
Assinatura



## PORTARIA Nº 255/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GRAVATÁ**, cujo mandato irá até fevereiro/2023:

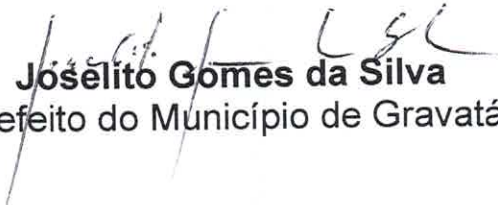
BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
	SERVIDORES	PASTAS
01	Maria Gorete da Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Filipe Silva Lacerda	Secretaria Municipal de Educação
03	Eudrielly Ângela Fradique de Oliveira	Secretaria de Governo e Participação Social
04	Juliana Vieira de Melo e Silva o	Secretaria Municipal da Mulher
05	Crisllaine Geysica dos Santos Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde
06	Anderson Apolônio da Silva Pedrosa	Secretaria Municipal de Turismo
SUPLENTES		
	SERVIDORES	PASTAS
01	Hielton Ewerton de Souza Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	José Henrique de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
03	Valter José de Oliveira Neto	Secretaria de Governo e Participação Social
04	Amanda Salgado de Carvalho	Secretaria Municipal da Mulher
05	Leonardo Gonçalves Pereira de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
06	Maria Thamires Ferreira	Secretaria Municipal de Turismo

<b>BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>		
<b>TITULARES</b>		
	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
01	Ligilvânia Barbosa da Silva	ODIP
02	Daniel Gomes de Lima	Grupo de Apoio aos Meninos de Rua
03	Renata Bruce de Medeiros	Centelha Divina
04	Elivelton José de Oliveira	Movimentos Religiosos
05	Ingrid Victória da Silva Alves	Lideranças Estudantis
06	Gabriel Uili da Silva	Universitários do Município
<b>SUPLENTES</b>		
	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
01	Sivonaldo Milanez de Sena	ODIP
02	Axel de Oliveira Silva	Grupo de Apoio aos Meninos de Rua
03	Bianka Barbosa Rodrigues	Centelha Divina
04	Isabella Carvalho da Costa Silva	Movimentos Religiosos
05	Camila Ludmila Galdino Melo	Lideranças Estudantis
06	Hortência Rafaela Lemos Cesar Raposo	Universitários do Município

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 19 de setembro de 2022.**

  
**Josélio Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravata